

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.696.798,00 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal Educação pelas inclusões de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12– Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.064 – AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	(132) Operações de Crédito Vinculadas à Educação	6.696.798,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos mediante o produto operação de crédito conforme art. 43, parágrafo 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 17 de abril de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

LEI Nº 2.739, DE 17 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.886.639,88 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística pelas inclusões de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA
Proj/Atividade:	2.078 – MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(316) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.540,67
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15– Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.206 – MANUT E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(330) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	195.298,27
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	26– Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.196 – AQUIS DE VEICULOS MAQ E EQUIP P INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(330) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	240.000,00
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15– Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.080 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/ AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CO-SIP	1.500.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CO-SIP	1.939.800,94

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 17 de abril de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 40 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ABRIL 2019/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2018

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 439, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a) **GLAUCIO BENEDITO DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de **GUARDA**, para exercer sua função na Escola Municipal Isabel